

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO**

Ao assinar este termo estou afirmando minha condição de Investidor Qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos Investidores Não Qualificados. Sou Investidor Qualificado enquadrado no seguinte dispositivo da instrução CVM Nº 409:

<b>Condição Declarada</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Marque com um "x"</b>
Instituições Financeiras	Artigo 109, I	
Seguradoras e Sociedades de Capitalização	Artigo 109, II	
Entidades abertas e fechadas de Previdência Complementar	Artigo 109, III	
PF ou PJ com investimentos financeiros superiores a R\$ 300.000,00	Artigo 109, IV	
Fundos de Investimento Destinados Exclusivamente a Investidores Qualificados	Artigo 109, V	
Adm. de Carteiras e Consultores de Investimento em relação a seus recursos próprios	Artigo 109, VI	

**Marcar com um "x":**

( ) Sou possuidor em fundos administrados pela Mellon Serviços Financeiros, de aplicações em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tenho ciência de que o administrador do fundo de investimento do qual participarei como Investidor Qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

I - Admitir a utilização de Títulos de Valores Mobiliários na integralização de resgates de cotas;

II - Dispensar a elaboração de prospecto;

III - Cobrar Taxa de Performance conforme estabelecido no regulamento; e

IV - Estabelecer prazos para conversão (Apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos nesta instrução.

Como Investidor Qualificado atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em um Fundo de Investimento destinado a Investidores Qualificados.

---

(Firma reconhecida)